



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 389/2008

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Saúde da Família

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.030880/08-15,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, em Saúde da Família**, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
• Sociedade, Estado e Políticas	45			45
• Plano de cuidado em saúde da família	45	15		60
• Necessidades de Saúde e Oferta e Serviços	45			45
• Informação como base das ações na atenção básica	30	15		45
• Dimensões e Estratégias do Trabalho em Equipe	45	15		60
• Epidemiologia e bio-estatística	45			45
• Famílias em situações especiais	30			30
• Família, saúde e comunidade	30			30
• Monografia	60			60
Carga Horária				420

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
• Proteção à saúde nas distintas faixas etárias	60			60
• Seminários de Monografia	30			30
• Tópicos avançados em Didática	30			30
• Oficina de elaboração de Monografia	45	30		75
• Atividades de serviço sob supervisão			180	180
Carga Horária				375
Carga Horária Total				795

Art. 2º - O Currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 795 (setecentos e noventa e cinco) horas.

Art 3º - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 03 (três) semestre
- b) máxima: 04 (quatro) semestres

§ 1º - Na duração máxima está incluído 01 (um) semestre de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais trinta dias, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 19 de novembro de 2008

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor